REPA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

<u>1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC</u> Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari de Baixo-SC, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Capivari de Baixo-SC, Lei Complementar Municipal nº 1527/2013, Lei Complementar Municipal nº 1743/2015, Lei Complementar Municipal nº 1736/2015, Lei Complementar Municipal nº 1719/2015, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012, Lei Complementar Municipal 1562/2013, Lei Complementar 1648/2014 e Decreto Municipal Nº 686/2016, e Procedimento Preparatório n. 06.2016.00001984-0 da Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo-SC, torna público que estarão <u>reabertas</u> as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DO CERTAME

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município, de forma unilateral:

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	19/04/2016*
Prazo para impugnação das disposições editalícias	19/04/2016 a 26/04/2016*
Período de inscrições	19/04/2016 a 05/05/2016*
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	05/05/2016*
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	05/05/2016*
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	05/05/2016*
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	05/05/2016*
Prazo final para entrega da entrega dos títulos	05/05/2016 Até 12:00*
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	09/05/2016*
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	09/05/2016 a 11/05/2016*
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	12/05/2016*
Publicação dos locais de realização das provas.	12/05/2016*
Aplicação da prova escrita objetiva prova para os PROFESSORES DE SERIES INICIAIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CEI e PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL EMEB	15/05/2016* 09:00 até 12:00
Aplicação da prova escrita objetiva prova para AUXILIAR DE SALA	15/05/2016* 14:00 até 17:00
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	16/05/2016*
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	16/05/2016 e 18/05/2016*
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	24/05/2016*
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e títulos	25/05/2016*
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	25/04/2016 a 31/05/2016*
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	02/06/2016*

*Modificação realizada em decorrência do Procedimento Preparatório n. 06.2016.00001984-0 da Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo-SC.



2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

Vaga s	Vaga s *PNE	Total de Vagas	CARGOS – ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneraç ão
06	01	07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI	30h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec. Lei Complementar Municipal n°480/1999 e 1440/2012		R\$ 1.678,02
05	00	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEB	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec. Lei Complementar Municipal n°480/1999 e 1440/2012	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.098,67
03	00	03	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	20h	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no mec. Lei Complementar Municipal n°480/1999 e 1440/2012.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.098,67

NÍVEL MÉDIO:

Vaga s	Vaga s *PNE	Total de Vagas	CARGOS – ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo Prova	de	R\$ Remuneraç ão
37	03	40	AUXILIAR DE SALA	30h	Ensino de magistério a nível médio com registro na Secretaria de Estado da Educação. Lei Complementar Municipal nº 1719/2015.	Escrita / Objetiva		R\$ 973,20

^{*} Portadores de Necessidades Especiais



2.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas nas Leis Municipais: Lei Complementar Municipal nº 1527/2013, Lei Complementar Municipal nº 1743/2015, Lei Complementar Municipal nº 1736/2015, Lei Complementar Municipal nº 1719/2015, Lei Complementar Municipal nº 480/1999, Lei Complementar Municipal nº 1440/2012, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012, Lei Complementar Municipal 1562/2013, Lei Complementar 1648/2014, as quais encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC e no site www.leismunicipais.com.br.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **3.1.** São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- **3.2.** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4°, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
- **3.3.** O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **3.4.** O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, Capivari de Baixo-SC, CEP 88.745-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- **3.5.** O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.
- **3.6.** O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito **(ANEXO II)**, as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.
- 3.6.1. O prazo final para entrega da solicitação do Anexo II será até dia 05/05/2016.
- **3.7.** Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Capivari de Baixo-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.
- **3.9.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:
- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- **3.10.** Os documentos comprovatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Prefeitura de Capivari de Baixo-SC até o dia **05/05/2016 até as 12:00 horas**.

& EA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

3.11. Os candidatos que já inscritos que entregaram a documentação referente a este item em oportunidade anterior não necessitam realizar nova entrega.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1**. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **19/04/2016 a 05/05/2016**, através do site: www.concursul.com.br.
- **4.1.1** Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no período de **19/04/2016** até **05/05/2016** das **08:00 horas** até **12:00 horas**, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.
- **4.1.2** A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.
- **4.1.3** Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da inscrição com antecedência.
- **4.2.** O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.
- **4.2.1.** É responsabilidade do candidato a escolha do cargo em sua inscrição.
- **4.2.2.** A cada nova inscrição será gerado um novo boleto bancário que deverá ser devidamente quitado para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.
- **4.2.2.1.** Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos de nível superior em função da prova ser no mesmo momento, se caso a Comissão de Concurso Público constate que o candidato realizou duas inscrições para ensino superior, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.
- **4.3.** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
- **4.4.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **4.5.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.
- **4.6.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
- **4.7.** Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.
- 4.7.1 Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial, acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar o boleto, imprimi-lo e pagá-lo até a data de 05/05/2016, salvo os casos de hipossuficiência e dos doadores de sangue previstos neste edital.
- **4.8.** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.
- **4.9.** O candidato poderá acessar o site <u>www.concursul.com.br</u>, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.
- 4.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- **4.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.
- 4.11.1 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.
- **4.12.** Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir o seu boleto bancário que deverá ser devidamente pago durante o prazo de inscrição. O Comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento deverão ser apresentados no dia de realização da prova.



- **4.13 IMPORTANTE**, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item **4.1** deste Edital, mesmo que já tenha realizado pagamento da inscrição, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.
- **4.14.** O candidato poderá realizar duas inscrições desde que uma seja para Auxiliar de Sala (prova vespertina) e outra para Professor (prova matutina).
- **4.14.1.** É vedada a inscrição para dois cargos de Professor, ou seja, é vedada a inscrição para dois cargos de ensino superior.
- 4.14.2. O candidato que realizar duas inscrições para ensino superior terá a inscrição excedente indeferida.
- **4.15.** Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no prazo estipulado no item 4.1.1.
- **4.15.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- **4.17.** Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site **www.concursul.com.br** ou **e-mail assessoriaconcursul@gmail.com.**
- **4.18.** O candidato que já possui inscrição deferida e homologada não necessita realizar nova inscrição para o mesmo cargo.
- **4.19.** A prova de Professor de Educação Infantil CEI, Professor de Series Iniciais e Professor de Educação Infantil EMEB será realizada na parte da manha, conforme cronograma.
- **4.20.** A prova de Auxiliar de Sala será vespertina, conforme cronograma.
- 4.21. É EXPRESSAMENTE VEDADA A INSCRIÇÃO PARA DOIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
- **4.22.** O Candidato que tiver interesse poderá se inscrever para AUXILIAR DE SALA e para outro cargo de PROFESSOR, visto que as provas serão diferentes e realizadas em períodos diferentes.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 100,00

- **5.2.** O pagamento será na forma de Boleto gerado no site www.concursul.com.br.
- 5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá **retornar** a página inicial <u>www.concursul.com.br</u> e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão "GERAR BOLETO", para gerar o boleto que deverá ser impresso e pago.
- **5.3.1.** A cada nova inscrição será necessário pagar novo boleto.
- **5.3.2.** NÃO SERÁ POSSIVEL A INSCRIÇÃO PARA DOIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
- **5.3.3.** Só será admitida duas inscrições se o candidato se inscrever para AUXILIAR DE SALA e mais um cargo de PROFESSOR, não se admitindo outra hipótese.
- **5.4.** Após gerar o boleto o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de **05/05/2016**, não serão aceitos boletos ou pagamentos após a data fixada como término do prazo de inscrições.
- **5.5.** É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site concursul.
- **5.6.** O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.
- **5.7.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.



- **5.7.1** Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **05/05/2016**, procedendo da seguinte forma:
- **5.7.1.1.** Assinalar essa condição no Concurso Público:
- **5.7.1.2.** Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.
- **5.7.1.3.** Anexar os comprovantes das doações:
- **5.7.1.4.** Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;
- **5.7.1.5.** O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia **05/05/2016**, para a Prefeitura Municipal.
- **5.7.1.6.** Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.
- **5.7.1.7.** O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a duas doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- **5.7.1.8.** Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
- **5.7.1.9.** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **5.8.** O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
- **5.8.1.** A declaração deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC até o dia **05/05/2016**.
- **5.8.2.** Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- **5.8.3.** Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.
- **5.8.4.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- **5.8.5.** Poderá ser comprovada a situação de hipossuficiência através de declaração de pobreza firmada em cartório.
- **5.9.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
- **5.10.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Concurso Público.
- **5.11.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- **5.12.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.8.
- **5.13.** Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a Prefeitura.



- **5.14.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- **5.15.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **09/05/2016**, no Mural Oficial e na página oficial da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, bem como no site www.concursul.com.br.
- **5.16.** Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido poderão encaminhar recurso no prazo de **09/05/2016 a 11/05/2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V**.
- 5.17. O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia 12/05/2016.
- **5.18.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- **5.19.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.
- **5.20.** O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira com os documentos comprovatórios ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até ás 12:00 horas do **05/05/2016** terá sua inscrição indeferida.
- **5.21.** É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site www.concursul.com.br no dia de **09/05/2016**.
- **5.22.** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração do boleto bancário.
- **5.23.** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e a empresa Concursul não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando pagar ou gerar boletos no último dia de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de **09/05/2016 a 11/05/2016**, para eventuais insurgências.
- 6.2. Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.
- **6.3.** A homologação das inscrições será divulgada no dia **12/05/2016**, por meio de Edital publicado no site www.concursul.com.br, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.
- **6.4.** Os candidatos com inscrição deferida e homologada estarão incluídos na listagem que será divulgada dia **09/05/2016** e também na listagem do dia **12/05/2016**.

7. DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos, além da escrita objetiva, prestarão prova de títulos de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Infantil –CEI, Professor De Educação Infantil EMEB, Professor de Séries Iniciais.
- 7.2. Os candidatos para os Cargos de Professor de Educação Infantil CEI, Professor De Educação Infantil EMEB, Professor de Séries Iniciais somente terão os títulos avaliados se classificados e aprovados na prova escrita objetiva.
- **7.3.** A prova de títulos é facultativa e o candidato inscrito nos cargos de Professor de Educação Infantil –CEI, Professor De Educação Infantil EMEB, Professor de Séries Iniciais que não apresentar títulos terão computados apenas os pontos da prova escrita objetiva.
- 7.4. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2 deste Edital.



7.5. A nota mínima na prova objetiva exigida neste Concurso Público será de 03 (três) pontos, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- **8.1.** A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:
- 8.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- **8.1.2.** 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais:
- 8.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;
- **8.1.4.** 10 (dez) questões conhecimentos específicos.
- **8.2.** A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.
- **8.3.** Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 03 (três) pontos.
- 8.4. O candidato que não atingir a nota mínima de três pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- **8.5.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- **8.6.1.** Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.
- **8.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **8.9.** O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso Público este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- **8.10.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **8.11.** No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- **8.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- **8.13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.



- **8.14.** A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **8.15.** Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de Identidade.
- **8.15.1.** Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.
- 8.16. A prova objetiva para os cargos de PROFESSOR DE SERIES INICIAIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CEI e PROFESSOR DE EDCUAÇÃO INFANTIL EMEB, ocorrerá no período matutino do dia 15/05/2016 das 09:00 às 12:00.
- **8.17.** A prova objetiva para o cargo de **AUXILIAR DE SALA** ocorrerá no período vespertino do dia **15/05/2016** das **14:00** às **17:00**.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- **9.1.** Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita obietiva.
- 9.1.1. A prova de títulos será aplicada apenas para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Professor de Educação Infantil** –**CEI**, **Professor De Educação Infantil EMEB**, **Professor de Séries Iniciais**.
- 9.1.2. Não haverá prova de títulos para o cargo de Auxiliar de Sala.
- **9.2.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:
- a) nível de escolaridade.
- b) cursos de especialização na área do Cargo pretendido.
- **9.3.** A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos e dos cursos de especialização na área do cargo pretendido, sendo que serão avaliados sob a coordenação da empresa responsável pela realização do certame.
- **9.4.** Os títulos e cursos de especialização deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF.
- **9.5.** O envelope **lacrado** contendo os títulos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC ou na Secretaria de Educação de Capivari de Baixo-SC até o dia **05/05/2016**, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em 02 (duas) vias conforme **ANEXO IX**, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.
- 9.5.1. O envelope deverá estar devidamente identificado e indicando o concurso público ao qual se refere.
- **9.6**. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 2,0 (dois) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.
- **9.7.** A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pósgraduação na área do cargo pretendido obedecido à tabela de pontos abaixo;

TÍTULOS	PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Especialização	1,0	01
Mestrado	1,5	01
Doutorado	2,0	01

- **9.8.** Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).
- **9.9.** A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

8 4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- **9.10.** A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Concurso Público, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.
- **9.11.** Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.
- 9.12. A nota da prova de títulos irá somar com a nota da prova objetiva para obter a nota final.
- 9.13. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado.
- 9.14. Candidatos que já entregaram o envelope de títulos não necessitam realizar nova entrega.
- **9.15.** Nenhum requerimento deve ser colocado dentro do envelope dos títulos.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1. As provas objetivas serão realizadas no Município de Capivari de Baixo/SC no dia 15/05/2016.
- 10.1.1. A prova para Professor de Series Iniciais, Professor de Educação Infantil CEI e Professor de Educação Infantil EMEB serão realizadas na parte matutina, das 09:00 às 12:00.
- 10.1.2. A prova para Auxiliar de Sala será realizada na parte vespertina, das 14:00 às 17:00.
- **10.1.3.** O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **10.1.4.** Por questão de logística, os locais, datas e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br até o dia **12/05/2016**.
- **10.1.5.** Caso o número de candidatos ultrapasse a média estabelecida pela Comissão de Concurso Público poderá ser definido mais de um dia para a realização da prova desde que sejam realizadas para cargos diferentes.
- **10.1.6.** Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local ou mais de um período para a realização das provas.
- 10.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas.
- **10.2.1.** A prova objetiva para os cargos de Professor de Series Iniciais, Professor de Educação Infantil CEI e Professor de Educação Infantil EMEB, com início às 09h e término às 12h.
- 10.2.1.1. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.
- **10.2.2.** A prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Sala, com início às 14h e término às 17h.
- 10.2.2.1. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.
- 10.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.
- **10.4.** Para a prova de Professor de Series Iniciais, Professor de Educação Infantil CEI e Professor de Educação Infantil EMEB os portões serão fechados as 09:00 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
- **10.5.** Para a prova de Auxiliar de Sala os portões serão fechados as 14:00 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
- **10.6.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 10.7. O candidato que chegar após o horário estipulado ficará automaticamente excluído do certame.
- **10.8.** O candidato poderá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.
- **10.9.** É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora,relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso Público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
- 10.9.1. O candidato que desrespeitar o item acima estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- **10.9.2.** Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Concurso Público autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.
- **10.9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.



- **10.9.4.** Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.
- **10.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- **10.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- **10.12.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.
- **10.13.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.
- 10.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 (uma) hora do início das provas.
- **10.15.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
- 10.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.
- **10.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- **10.18.** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- **10.19.** Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.
- **10.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- **10.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.
- **10.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.
- **10.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- **10.24.** As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.
- **10.25.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático **Anexo VI** deste edital.
- **10.26.** O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.
- **10.27.** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).
- **10.28.** Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
- **10.29.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **10.30.** O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.
- **10.31.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações,etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 10.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:

K B

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público ou utilizandose de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos:
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- I) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Concurso Público.
- **10.33.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- **10.34.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.
- 10.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.
- 10.36. Não será liberado o caderno de provas.
- **10.37.** O gabarito e **um exemplar de cada modelo de prova** será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site www.concursul.com.br no dia **16/05/2016.**
- **10.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC até o dia **05/05/2016**.
- **10.39.** A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.
- 10.40. Em cada sala o numero mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.
- **10.41.** Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando todos sujeitos as regras estabelecidas neste edital.

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

- **11.1.** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.
- 11.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.
- 11.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.
- **11.4.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco):
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.
- **11.5.** O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
- **11.6.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.



- **11.7.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.
- **11.8.** Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.
- **11.9.** Qualquer outra escrita, assinatura (fora do campo destinado), rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- **11.10.** Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.
- **11.10.1.** O Candidato que negar-se a fornecer a digital no cartão resposta será automaticamente eliminado do concurso e tal situação será lavrada em ata.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;
- b) sorteio público.

13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **13.1.** As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site www.concursul.com.br http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.
- **13.2.** O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.
- **13.3.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- **14.1.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.
- 14.1.1 O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.
- **14.2.** Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.
- **14.3.** Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- **14.3.1.** O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato. Podendo só ser revelado por ordem judicial expressa, após todos os trâmites do Concurso Público.
- **14.4.** Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.
- **14.5.** Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **25/05/2016 a 31/05/2016**.
- **14.6.** Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso Público do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.
- 14.7. Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso Público.
- 14.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 14.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de 19/04/2016 a 26/04/2016, não sendo admito recurso após a data fixada.

R

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- **14.8.2.** Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **09/05/2016 a 11/05/2016**:
- 14.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de 16/05/2016 e 18/05/2016;
- **14.8.4.** Com relação a classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **25/05/2016 a 31/05/2016**.
- 14.8.4.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.
- **14.9.** Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Concurso Público, empresa organizadora do Certame ou a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.
- **14.10.** A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

- **15.1.** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:
- **15.1.1.** Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 15.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- 15.1.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- **15.1.4.** Gozar dos direitos civis e políticos:
- **15.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de guitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);
- **15.1.6.** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- **15.1.7.** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- **15.1.8.** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- **15.1.9.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato:
- **15.1.10.** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.
- **15.1.11.** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- **15.1.11.1.** Não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.
- **15.1.12.** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
- a) carteira de identidade;
- b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
- d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **15.1.13.** 02 (duas) fotos 3/4 e comprovante de número do PIS se houver.
- **15.2.** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
- **15.3.** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Capivari de Baixo-SC expressamente descrever.

R

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

16.1. O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Concurso Público é o estatutário.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **17.2.** A admissão do candidato aprovado neste Concurso Público, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 17.3. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação. A convocação darse-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Capivari de Baixo-SC e no site do Município, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso Público eventual mudança de endereço.
- **17.4.** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.
- **17.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.
- **17.6.** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- **17.7.** Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal período de (06) seis meses.
- **17.8.** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V Formulário de Recurso;
- f) Anexo VI Conteúdos programáticos:
- g) Anexo VII Atribuições dos Cargos;
- h) Anexo VIII Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- j) Anexo IX Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- k) Anexo X Modelo de Requerimento para ressarcimento do valor da inscrição
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- **17.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.
- **17.11.** Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

18. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

18.1. O candidato regularmente inscrito no Concurso Público nº 02/2016 até a data de **18/04/2016** (portanto anterior a esta retificação), se caso não tiver mais intenção de participar do certame em razão das mudanças das regras ocorridas nesta retificação, poderá solicitar o ressarcimento do valor de sua inscrição e sua retirada definitiva do Concurso Público nº 02/2016.

K B

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- **18.1.1.** O modelo de requerimento encontra-se previsto no Anexo X deste edital e poderá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC ou enviado para o e-mail assessoriaconcursul@gmail.com.
- **18.2.** O prazo para realização da solicitação de devolução de inscrição será do dia **19/04/2016** até **25/04/2016**, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado.
- **18.3.** Não haverá possibilidade de troca de cargo, o candidato regularmente inscrito deve optar ou pela sua continuidade no concurso público, ou pela sua retirada e ressarcimento do valor de sua inscrição.
- **18.4.** O ressarcimento do valor da inscrição para os candidatos que protocolarem a solicitação no prazo válido ocorrerá entre os dias **27/04/2016** até o dia **27/05/2016**, desde que o candidato apresente o modelo do Anexo X deste Edital preenchido em sua integralidade.
- **18.5.** Os candidatos que realizaram a opção de cargo prevista na Resolução 004/2016 do Edital de Concurso Público nº 02/2016, terão o valor da inscrição excedente ressarcido nos mesmo prazos do item 18.4.

19. DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E HOMOLOGADA

19.1. Os candidatos que tiveram sua inscrição devidamente já homologadas estão regularmente inscritos no Concurso Público não havendo necessidade de realizar nova inscrição e novo pagamento.

20. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1. Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na integra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas Sanções Cíveis discriminadas na Lei Federal 9.610/1998 e suas alterações posteriores.

Capivari de Baixo/SC, 19 de abril de 2016.

SINARA AMÉLIA GONÇALVES E GARCIA Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado a presente 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC como em Jornal de Circulação Local

Capivari de Baixo/SC, 19 de abril de 2016.

MOACIR RABELO DA SILVA Prefeito Municipal



ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

testo, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro e 1999, que o(a) Sr.(a), portador do RG n°, nascido em/, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se,
egundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria: . () deficiência física . () deficiência auditiva . () deficiência visual . () deficiência mental . () múltipla . () Outras. Quais
. () Galiac. Qadio
. CID
. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada:
ocal://
ssinatura do Médico
lome do Médico:
RM N°
eclaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha eficiência.
ssinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome:							_
Nº de Inscrição	0:						
RG:		,	ı				
CPF:			,				
Inscrito (a) par	ra o Cargo de:					, Código	,
Residente:							
	Bairro:						
Portador da	Necessidade Especiais	3				,	requer a
Vossa Senhor	ria condições especiais (*) para rea	lização da p	rova objetiva d	o Concurso	Público da	a Prefeitura
Municipal de	Capivari de Baixo/SC, c	onforme Fo	lital do Cond	curso Público r	° 02/2016	anexando	nara tanto
•	·						•
Laudo Medico	, bem como, fotocópia do	documento	o de identidad	de. Necessito d	o(s) seguinte	e(s) recurso	·(S):
N. Termos							
P. Deferimento	n						
i . Delemment		10.0					
	Capivari de Bai	xo/SC,	de		_de 2016.		
		Nome n	o de Inscricã	ο e Assinatura			

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



ANEXO III REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

		, portador do do	cumento de identidade
n°	, inscrito no cargo		da PREFEITURA
MUNICIPAL DE Capiva	ri de Baixo/SC, residente e domiciliado	o a Rua	, nº
, Bairro	, Cidade	, Estado _	, CEP:
, requ	uer a Vossa Senhoria condição especial	para realização de prov	as, conforme Edital e
conforme assinalado aba	aixo:		
1) () Prova com ampli	ação do tamanho da fonte		
Fonte nº/ Le	tra		
2) () Sala Especial			
Especificar:			
3) () Leitura de Prova	:		
4) () Outra Necessida	de:		
Especificar:			
Nestes Termos.			
Pede Deferimento.			
	, de	de 2016.	
(local e data)			
Assinatura do Requerent	ie – ie		



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG:	rso u), os de e a
(verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.	0
Solicito Deferimento. Local e data Nome, nº de Inscrição e Assinatura	



ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente 8 – Outros
N.º de Inscrição:	2 – Indeferido Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	
	do Candidato
Local e data	_de de2016.



ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PORTUGUÊS

1.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MEDIO

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

1.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

2. MATEMATICA

2.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta. Bhaskara. Mínimo Multiplicador Comum. Máximo Multiplicador Comum

2.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta. Bhaskara. Derivadas. Derivadas Trigonométricas. Derivadas Parciais. Integrais. Estatística Gráfica. Análise de Gráficos. Tabulação. Medidas Descritivas Para As Distribuições De Frequência. Medidas de Posição. Média Aritmética. Medidas de Dispersão, Assimetria e Curtose. Ajustamento de Reta e Correlação. Mínimo Multiplicador Comum. Máximo Multiplicador Comum. Logaritmo e função Logarítmica. Função Exponencial.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

3.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capivari de Baixo-SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-Modernismo.

3.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Capivari de Baixo-SC, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte, Globalização, Urbanização, 1ª e 2ª Guerra Mundial, Guerras Ocorridas no Brasil, Guerras que o Brasil Participou, Guerra Fria, Presidentes do Brasil, Governadores do Estado do Santa Catarina, Período da Ditadura Militar no Brasil, Aquecimento Global, Atual Situação Econômica e Financeira do Brasil, Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Policia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Fenômenos Naturais. Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Estatuto dos Servidores Públicos de Capivari de Baixo-SC. Constituição Estadual de Santa Catarina. Blocos Econômicos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-Modernismo. Constituição Federal. História das Constituições. História da educação no Brasil. Linha Sucessória Presidencial. Região Sul de Santa Catarina e sua história.

REP

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4. ESPECIFICAS NÍVEL SUPERIOR

4.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEB

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à crianca de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene: A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 - CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico, Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal. Educação Psicomotora. Desenvolvimento Psicomotor ods 6 aos 12 anos. Coordenação Dinâmica Geral e Aprendizagem Motora.

4.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 - CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Estatuto da Crianca e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal. Educação Psicomotora. Desenvolvimento Psicomotor ods 6 aos 12 anos. Coordenação Dinâmica Geral e Aprendizagem Motora.

4.3. PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do



Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. A Organização da Educação Brasileira. A ampliação do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Santa Catarina. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Atividades específicas na Educação Infantil. Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Potenciação. Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Interatividade no contexto escolar. Dificuldades de aprendizagem; Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar; Processos de ensino e de aprendizagem no contexto da sala de aula: Práticas de alfabetização e de letramento: Ensino Fundamental de nove anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico; Os processos de leitura e da escrita nas séries iniciais. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática; Supervisão Escolar; Orientação Educacional; Tecnologia de Educação; O projeto político pedagógico da escola na lei 9394/94; A estrutura do sistema de ensino: federal, estadual e municipal; Educação Básica: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; Conteúdo Metodológico Da Matemática; Conteúdo Metodológico Da Língua Portuguesa; Conteúdo Metodológico da História; Conteúdo Metodológico da Geografia; Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Ética Profissional; Criação Literária e Mamulengo na Escola; Consciência fonológica. Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Potenciação. Educação Psicomotora. Desenvolvimento Psicomotor ods 6 aos 12 anos. Coordenação Dinâmica Geral e Aprendizagem Motora.

5. ESPECIFICAS NÍVEL MÉDIO

5.1 AUXILIAR DE SALA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers: Plano de Carreira do Magistério Municipal. Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Crianca e do Adolescente. Educação infantil - conceito e objetivos. A criança - desenvolvimento biopsicossocial. Orientações metodológicas. Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas.



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SALA

Atuar em atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, em auxílio ao corpo docente, em sala de aula ou fora dela. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS: Participar de atividades, programas, projetos educacionais, dentre outros, desenvolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, Escola ou pelo professor, junto a este último, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado com o professor e os alunos; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; Atender aos alunos respeitando a fase em que estão vivendo: Participar das formações propostas pela Secretaria de Educação e Cultura; Auxiliar na adaptação de novos alunos; Comunicar ao professor ou a direção, anormalidades no processo de trabalho ou situações que requeiram atenção especial; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar do processo de integração da escola, família e comunidade; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEB

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome	Completo do Declarante), re	gistrado no i	número de RG:	, e no número de
CPF	, residente e domiciliado	à (Endereço	Completo do Decl	arante), inscrito no Concurso
Público de Capivari d	de Baixo-SC nº 02/2016, (núr	mero de inscr	rição), para o cargo	(cargo em que se inscreveu)
telefone (inserir núm	nero do telefone), celular (ins	serir número	do telefone celular	se houver), declaro para os
devidos fins ser hipo	ssuficiente financeiramente na	ão tendo con	dições de pagar o v	alor da inscrição previsto para
este Concurso Públi	co, tenho ciência de que a	declaração e	m falso acarretara	em crime previsto no Código
Penal Brasileiro.				
Tenho ciêno	cia de que esta declaração co	m todos os do	ocumentos que a ins	struem devem ser entregues e
protocolados até o di	a 05/05/2016 na Prefeitura M	unicipal de Ca	apivari de Baixo-SC	
Para comprovar a sit	uação de hipossuficiência apr	resento os se	guintes documentos	:
Nestes termos, solici	to o recebimento desta declar	ração com os	documentos compr	ovatórios da situação
descrita.				
P. Deferimento.				
	Capivari de Baixo/SC,	de	de	2016.
-				
	Nome, r	nº de Inscriçã	o e Assinatura	

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (APENAS PARA OS PROFESSORES

	DADOS DO CANDIDATO			
Nome:				
Número da Inscriç	•			
CPF:	ldentidade:			
Capivari de Baixo devidamente auten	erante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso /SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionado ticadas as quais encontram-se em envelope lacrado e sujeito s que atenderem a todas as disposições e normas editalícias. RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUI	s, acompanhac a verificação. E	dos das respecti	ivas cópias,
	RELAÇÃO DE TITOLOG ENTREOS			PONTOS
Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	(deixar em branco)
1 Especialização			1,0	
2 Mestrado			1,5	
3 Doutorado			2,0	
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL	x me me me me me me me m		
juntamente com os (*) Os títulos devera Este Formulário de	ncher em letra de forma ou digitar nos campos destinado certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Ediño ser numerados em sequência de acordo com esta planilha. verá ser entregue em duas vias. Data://	tal.	o, entregar este	



ANEXO X MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu	(Nome Completo	do Candidato), re	egistrado no nú	mero de RG:	, e no númer	o de
CPF, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Candidato), inscrito no Concurso						
Público de C	Capivari de Baixo-S0	C nº 02/2016, opto	pela minha reti	rada definitiva do C	oncurso Público 002/20	16, e
solicito o res	sarcimento do valo	r pago referente m	ninha inscrição p	oara a minha conta t	bancária:	
BANCO	NÚMERO DO BANCO	CONTA:	AGÊNCIA	CPF	NOME DO TITULAR	
(Banco	(Numero oficial	(Número da	(Número	(CPF do Titular	(Nome do titular da	
especifico)	do Banco para	conta)	correto da	da Conta)	conta)	
	Transferência)		agencia)			
Concurso Público nº 02/2016, e compreendo que a solicitação de reembolso acarretará no indeferimento imediato de minha inscrição e posterior eliminação do Concurso Público 02/2016. Solicito cópia do comprovante de reembolso do valor da inscrição e que seja enviado para o seguinte e-mail (informar o e-mail para envio). *Caso o candidato não possua e-mail, o comprovante de reembolso ficará disponível na Prefeitura de Capivari de Baixo-SC. *Atenção o candidato deve ser o titular da conta para o qual o valor da inscrição será ressarcido, caso o candidato não possua conta deverá juntar a procuração reconhecida em cartório do titular da conta autorizando o recebimento do valor do reembolso da inscrição.						
Nestes term	os, solicito o recebii Capivar	·		i deferimento. de 2	2016.	
NOME, N° DE INSCRIÇÃO E ASSINATURA.						
Anayor ohri	antórine a neto roqu	orimonto				

Anexos obrigatórios a este requerimento.

- 1 Cópia de um documento oficial com foto de identificação.
- 2 Cópia da inscrição.